

EDITAL

**I SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DE CURSOS
DE NÍVEL SUPERIOR NA JUSTIÇA FEDERAL EM TEFÉ – AM**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ - AM, no uso das atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 208, de 09 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e Resolução-Presi 600-28, de 18 de dezembro de 2009, do TRF/1ª Região, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos, de Informática e de Língua Portuguesa para seleção de estagiários remunerados de curso de nível superior, nas seguintes áreas:

CURSOS SUPERIORES: Direito.

A seleção ocorrerá na forma estabelecida neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado pela Justiça Federal em Tefé - Amazonas.
2. Áreas de atuação: áreas administrativa e judiciária, a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.
3. Número de Vagas: **02 (duas) vagas e Cadastro reserva.**
4. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais compatíveis com o horário de funcionamento da Justiça Federal e o horário de aulas do estudante a ser comprovado mediante documento expedido pela Instituição de ensino.
5. Valor da bolsa de estágio, estabelecido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estagiários de nível superior.
6. Será concedido auxílio-transporte aos estagiários, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente trabalhado.

7. A duração do estágio é de no máximo 02 (dois) anos.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, **gratuitamente, no período de 08:00 (oito) horas do dia 08/03/2017 às 17 (dezessete) horas do dia 17/03/2015** na Sede da Justiça Federal em Tefé, situada na Rua Daniel Sevalho, nº. 362 - Centro.
2. No ato da inscrição o candidato deverá:
 - a. Declarar que está ciente e de acordo com as determinações constantes da Resolução nº 208, de 09 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF anexa a este Edital.
 - b. Declarar que não é servidor ativo ou inativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Estado do Amazonas, e não tem parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração e correção da prova e dos secretários da Comissão instituída para esta seleção.
 - c. Declarar que não é:
 - i. ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - ii. militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - iii. titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - iv. servidor do Ministério Público.
 - d. Declarar que não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.
3. Poderão inscrever-se estudantes dos seguintes cursos:

CURSOS SUPERIORES: Direito.

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Tefé

Rua Daniel Sevalho, n. 362, Bairro Centro, Tefé/AM – Tel.: (97) 3343-2760

- 3.1. Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal em Tefé para fins de concessão de estágio remunerado, nos termos da Instrução Normativa nº 13-01, do TRF/1ª Região, e que na data de admissão do estágio, **não** estejam cursando o **último período**.
4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
 5. Não poderão inscrever-se na seleção servidores ativos ou inativos estudantes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração e correção da prova e dos secretários da Comissão.
 6. Não poderão inscrever-se na seleção:
 - a. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b. O militar da União; dos Estados ou do Distrito Federal;
 - c. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
 - d. Servidor do Ministério Público.
 - e. O estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.
 7. Na data de admissão no estágio serão observadas as vedações determinadas pela Resolução nº 208, de 09 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF.
 8. Os alunos portadores de necessidades especiais poderão participar da Seleção, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

III – DA PROVA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Tefé

Rua Daniel Sevalho, n. 362, Bairro Centro, Tefé/AM – Tel.: (97) 3343-2760

1. A prova conterà vinte questões: **seis** questões de Língua Portuguesa, **duas** de Informática e **doze** questões de Noções de Direito.
2. As questões serão avaliadas à luz do novo acordo ortográfico promulgado através do Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, e serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste Edital.

IV – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está prevista para o **dia 07/05/2017 (domingo), das 09:00 às 12:00h, no Centro de Estudos Superiores de Tefé - UEA, situado na Estrada do Bexiga, nº. 1085 – Jerusalém.**

2. O candidato deverá comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, **munido do original da cédula de identidade e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

3. O **ensalamento** dos candidatos será publicado por meio de aviso no mural da Subseção Judiciária de Tefé **no dia 20/04/2017**, será divulgado ainda por meio das rádios e estará disponível no local de prova, sendo dever do candidato atentar para o local, sala e horário de realização das provas.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato:
- a. que se apresentar após o horário determinado;
 - b. não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - c. não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d. ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;
 - e. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f. for responsável por falsa identificação pessoal;
 - g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h. proceder a quaisquer consultas;
 - i. não devolver integralmente o material recebido.

V – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. Serão avaliados:

(a) o número de acertos na prova objetiva;

2. Cada questão será pontuada de 0 (zero) a 1,0 (um);

3. Será eliminado o candidato que:

(a) atingir uma pontuação inferior a 50% nas questões de Língua Portuguesa.

(b) atingir uma pontuação inferior a 50% do total da prova.

(c) O **gabarito preliminar** será fixado no mural da Subseção Judiciária de Tefé no dia **08/05/2017**.

VI – DOS RECURSOS

1. Os **recursos das questões** da prova poderão ser interpostos do dia **09/05/2017 a 11/05/2017**, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato. Formulários específicos estarão disponíveis na recepção da Justiça Federal no respectivo período.

VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O **resultado final** será divulgado no dia **19 de maio de 2017** no mural da recepção da Sede da Justiça Federal em Tefé às 10:00.

2. As listas de classificação dos candidatos aprovados serão divulgadas no mesmo local.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas provas escritas, na ordem decrescente.

2. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, seqüencialmente, ao candidato que:

- a) possua a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) tiver maior pontuação em Noções de Direito;
- c) e mais velho.

IX – DA ENTREVISTA

Como etapa eliminatória, será realizada entrevista individual dos candidatos na presença da Comissão do Concurso, na qual serão avaliadas a apresentação, qualidade de comunicação, e iniciativa dos candidatos.

A entrevista com os **dois primeiros colocados** será realizada no dia **29 de maio de 2017 (segunda-feira)**, das **15:00 às 17:00**, na Sede da Justiça Federal em Tefé. As demais entrevistas serão designadas por avisos no mural da Subseção Judiciária de Tefé conforme o surgimento de vagas e serão informadas também aos candidatos convocados por meio do telefone indicado no ato da inscrição ou por e-mail.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone ou email, para o número ou email declarados no ato da inscrição na Seleção.

2. Terá o candidato convocado, o prazo de:

2.1. **03 (três) dias úteis**, até às 15h do último dia de prazo, a partir da convocação, para comparecer ao Setor Administrativo e Operacional – SESAP desta Seccional, **munido dos documentos originais e cópias** de:

- cédula de identidade;

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Tefé

Rua Daniel Sevalho, n. 362, Bairro Centro, Tefé/AM – Tel.: (97) 3343-2760

- CPF;
- título de eleitor;
- comprovante de residência atualizado e com CEP;
- comprovante de matrícula atualizado, com a indicação do período que está cursando;
- histórico escolar atualizado;
- 01 fotografia atualizada 3x4 (somente o original);
- atestado de aptidão física e mental, expedido por médico detentor de registro no Conselho Regional de Medicina (somente o original).

3. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional contratará Seguro de Acidentes Pessoais tendo como beneficiário o candidato, **ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.**

4. O candidato que não tiver disponibilidade para iniciar o estágio na data fixada pela Administração passará a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, salvo manifestação expressa do candidato convocado solicitando a exclusão de seu nome da lista.

5. A nova convocação mencionada no item anterior poderá ou não efetivar-se no período de vigência da Seleção.

6. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da convocação, **estejam até o limite de seis meses da data prevista para a respectiva formatura, e cujo convênio com a respectiva Instituição de Ensino esteja vigente.**

7. A Justiça Federal no Amazonas não se responsabiliza por informação de telefone e endereço incorreta, incompleta ou desatualizada.

8. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

9. O não comparecimento e a não apresentação de documentos nos prazos referidos no item 2 implicará a convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

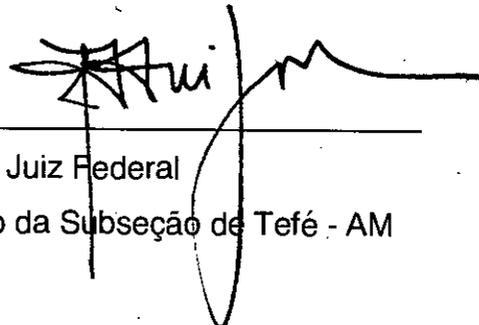
10. **A contratação do estagiário fica condicionada ao estabelecimento de Convênio entre a Instituição de ensino e a Justiça Federal.** Caso a Instituição de ensino negue-se a firmar Convênio ou por qualquer motivo não esteja apta, o candidato será excluído do certame.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A **seleção tem a validade de 01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria do Foro e protocolado no Setor Administrativo e Operacional - SESAP, no prazo estipulado na instrução XII, item 2.1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.



Juiz Federal

Diretor do Foro da Subseção de Tefé - AM

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de funcionamento do editor de texto *Word* e editor de planilha *Excel*. Noções de utilização da *internet*.

II. LÍNGUA PORTUGUESA – EM CONFORMIDADE COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO PROMULGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 6.583, DE 29/09/2008.

Fonologia: acentuação, divisão silábica, ortografia. Morfologia: classes de palavras, plurais e femininos de substantivos e adjetivos (simples e compostos), flexões verbais, conjunção, principais verbos irregulares. Sintaxe: regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, emprego dos tempos e modos verbais, período simples e período composto, período misto. Semântica: sinônimos e antônimos, conotação e denotação. Pontuação. Interpretação de textos. Estrutura e formação de palavras.

III. NOÇÕES DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Controle de Constitucionalidade (doutrina e jurisprudência).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores. Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça. Dos atos processuais: forma, tempo e lugar. Dos prazos: Disposições gerais. Verificação e penalidades. Da comunicação dos atos processuais: cartas, citação e intimação. De outros atos processuais: distribuição e registro. Juizado Especial Federal: princípios e competência (Leis 9.099/98 e 10.259/01).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do inquérito policial. Da ação penal: denúncia, representação, queixa, renúncia e perdão. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Competência penal dos TRFs, dos Juízes Federais e dos Juizados Especiais Federais.

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social; dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente.